

MP / GM
03000.005201/2014-03
17 / 11 / 2014

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 300 /2014-MP

Brasília, 17 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **DEVANIR RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães – Anexo II, Ala “C”, sala 08- Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 13/2014-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2015”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 251, de 28 de agosto de 2014, conforme exposto na Nota Técnica nº 18/DEINF-SEAFI/SOF/MP, de 05 de novembro de 2014, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,



MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas de Infraestrutura
Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais

Nota Técnica Conjunta nº 18/DEINF-SEAFI/SOF/MP

ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional.

Referência: Processo MP/GM nº 03000.0004640/2014-91.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 – PLOA-2015, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional – MI, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 13/2014 - CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta SOF, mediante Despacho de 06 de outubro de 2014, para análise e providências cabíveis, o Processo MP/GM nº 03000.0004640/2014-91, contendo o Aviso nº 93 GM/MI, de 03 de outubro de 2014, do Ministério da Integração Nacional, encaminhado a este Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, que trata de solicitação de alteração do PL nº 13/2014 - CN, Projeto de Lei Orçamentária para 2015, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.



4. Após análise do pleito por esta SOF, propõem-se apenas as seguintes alterações no PLN nº 13/2014 (PLOA-2015), conforme descrito abaixo:

a) inclusão do Grupo de Natureza de Despesa – GND "3 - outras despesas correntes", na ação "213R - Manutenção Operacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco", da Administração direta, por meio de remanejamento parcial, no valor de R\$ 89.000.000,00 para o GND 3, da dotação do GND "4 – investimentos" da referida ação, cujo valor total é R\$ 90.000.000,00, mantendo R\$ 1.000.000,00 no GND 4, em razão de a natureza da ação ser operação e manutenção da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco; e

b) inclusão da ação "0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais", com subtítulo "0001 - Nacional", no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, no valor anual de R\$ 10.146,00, considerando-se o cumprimento da Decisão judicial constante da Ação referente ao Processo nº 00.7549-3, procedente da 1ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais, quanto à implantação de pensão mensal à Abdias Monteiro do Vale, em decorrência de acidente de trânsito entre transporte particular e transporte de propriedade da referida autarquia; para tanto, propõe-se cancelamento parcial da dotação originalmente consignada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na mesma ação.

5. Isto posto, solicita-se fazer o remanejamento especificado a seguir:

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R\$)
DE:								
	TOTAL							90.010.146
53101.18.544.2051.213R.0001	Manutenção Operacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Nacional	F	4-INV	3	90	0	100	90.000.000
47101.09.274.0909.0536.0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3-ODC	1	90	0	100	10.146
PARA:								
	TOTAL							90.010.146
53101.18.544.2051.213R.0001	Manutenção Operacional do Projeto de Integração do Rio São Francisco - Nacional	F	3-ODC	3	90	0	100	89.000.000
		F	4-INV	3	90	0	100	1.000.000
53204.09.274.0909.0536.0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3-ODC	1	90	0	100	10.146



6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão à Presidenta”.

ENCAMINHAMENTO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 13/2014 – CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior,


Marcos Régis Pifion
Coordenador
Deptº. de Programas de Infraestrutura
DEINF/SOF/MP

Brasília, 05 de novembro de 2014.

Zarak de Oliveira Ferreira
Diretor
Deptº de Programas de Infra-Estrutura
DEINF/SOF/MP


George Soares
Secretário Adjunto
Assuntos Fiscais
SEAFI/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

